

EDITAL Nº 16/2024 – DIRPROP/PROEN

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET SAÚDE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE Orientador de Serviço PET SAÚDE Equidade (2024-2026) - CÂMPUS CEDETEG

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, no uso de suas atribuições e respaldada nas instruções dispostas na Lei Federal Nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria Nº 976-MEC, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria Nº 343-MEC, de 24 de abril de 2013, na Resolução Nº 2-CEPE/UNICENTRO, de 8 de março de 2016, e Portaria nº 01/2024, de 1º de abril de 2024, do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, **TORNA PÚBLICA** a abertura de **Processo Seletivo de Orientador de Serviço** para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde: Equidade (2024/2026) Guarapuava-PR, *CÂMPUS* CEDETEG da UNICENTRO, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1 DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL, PET SAÚDE

1.1 O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2 DO PÚBLICO-ALVO, VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DE SERVIÇO

2.1 Podem participar deste processo seletivo trabalhador de saúde de quaisquer níveis de formação, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerça atuação específica de instrutoria, na cidade de Guarapuava-PR.

2.2 Este Edital prevê o preenchimento de **01 (uma) vaga**.

2.3 Compete ao Orientador de Serviço:

I - Orientar os alunos(as) das IES integrantes do PET Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;

II - Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;

III - Realizar o registro diário da frequência dos alunos(as) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;

IV - Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado; e

V – Supervisionar docente-assistencial, de caráter ampliado, exercida em campo, devendo reportar-se ao tutor, sempre que necessário.

3 DAS BOLSAS

3.1 O valor da bolsa PET Saúde para Orientador de Serviço será de R\$560,00/mês para a categoria NM (Nível Médio) ou R\$770,00/mês para categoria NS (Nível Superior). Terá como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, em conformidade com a Portaria CNPq Nº1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

3.2 A bolsa referente ao PET Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação;

3.3 O Orientador de Serviço terá a bolsa cancelada caso não cumpra as condições estipuladas no instrumento de contratação, em conformidade com a Portaria CNPq Nº1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

3.4 A carga horária de trabalho exigida como Orientador de Serviço no PET Saúde é dedicar, no mínimo 8 (oito) horas semanais, as quais serão monitoradas pelos coordenadores dos projetos e dos grupos de aprendizagem tutorial.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Pode se candidatar a Orientador de Serviço do PET Saúde aquele que atender aos seguintes requisitos:

I - Não receber qualquer tipo de bolsa;

II - Residir na cidade de Guarapuava - PR;

III - Ser trabalhador da área da saúde de quaisquer níveis de formação, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço; e

IV - Possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências.

5 DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

5.1 Os interessados devem efetuar a inscrição por meio do Formulário Online, acessando o Link: <https://forms.gle/B4n6vQnVgZ1UrxEn7> no período de **22 e 23 de Abril de 2024**.

5.2 As inscrições enviadas após a data de 23/04/2024, **NÃO SERÃO CONSIDERADAS**.

6 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

I - Cópia do RG e do CPF;

II - Comprovante ou Declaração de Residência na cidade de Guarapuava-PR (Anexo I);

III - Ficha de Inscrição preenchida completamente e assinada (Anexo II), assinalando os campos de declaração de que não possui nenhum outro tipo de bolsa ou de que não acumulará bolsa caso seja aprovado e declaração de disponibilidade do mínimo de carga horária exigida;

IV - Declaração de Vínculo Empregatício ou Holerite/Extrato dos dois últimos meses, comprovando ser trabalhador da área da saúde de quaisquer níveis de formação, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço;

VI - Declaração ou Ata Comprobatória de Participação/Atuação que possui representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências;

VII - TODA a documentação deverá ser enviada em **ARQUIVO ÚNICO em formato PDF** anexado no Formulário DocForms, disponível no link:

<https://forms.gle/B4n6vQnVgZ1UrxEn7> dentro do prazo do período de inscrição. O arquivo da documentação deve ser identificado (nomeado) da seguinte forma: [Edital nº16/2024] - (Vaga) - [Nome do Candidato]. Exemplo: *Edital nº16/2024 - Orientador de Serviço - Ana Maria de Souza.*)

Clique no link:

https://docs.google.com/document/d/1oaj_7kdtLc2YXYOEzHLThYulVRC77a070g3D7cqT400/edit?usp=sharing e baixe a “sugestão” de modelo de arquivo editável para o envio da documentação, lembre-se que antes de enviar (anexar), o arquivo deve estar em formato PDF (Anexo III).

7 DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELO CANDIDATO(A) A ORIENTADOR DE SERVIÇO

7.1 As informações apresentadas no arquivo enviado (anexado no Formulário DocForms) de acordo como descrito no item 6, caso sejam solicitadas pela Comissão de Avaliação e que não puderem ser comprovadas pelo/a candidato/a a vaga de Orientador de Serviço do PET Saúde configuram-se em falsificação de documentação pública e está passível das penalidades dispostas nos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

7.2 À Comissão de Seleção é reservado o direito de solicitar comprovação de quaisquer informações presentes na documentação enviada no ato da inscrição.

8 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção para Orientador de Serviço do PET Saúde, designada por ato da Reitoria, é composta por membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, CLAA.

9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 A seleção será realizada pela Comissão de Seleção mencionada no item 8 deste Edital.

9.2 Os candidatos serão entrevistados pela Comissão de Seleção no dia 25/04/2024, a partir das 8h00 da manhã, via plataforma Google Meet. O link de acesso à sala, com o horário e data das entrevistas será publicado, em edital próprio até as 19h00 do dia 24/04/2024 no site:

https://www3.unicentro.br/proen/editais/#hash_filters=editais-pet. Os critérios que serão analisados durante a entrevista serão de acordo com o descrito no Anexo III deste edital.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 O candidato será classificado com base na avaliação:

I - da presença na entrevista do candidato em data e horário a ser realizada via Google Meet previamente divulgados pela PROEN, via publicação de Edital;

II - do envio de toda a documentação solicitada no item 6, subitens "I a VI", deste edital. *A não entrega de todos os documentos constantes no item 6, fará com que o candidato seja desclassificado;*

III - da análise dos critérios de avaliação, realizada na entrevista, descrito no Anexo III.

10.2 O candidato deve atingir a nota mínima de 6,0 (seis vírgula zero) para ser classificado.

11 DO RESULTADO

11.1 Concluída a seleção do(a) candidato(a), a Comissão constituída para esse fim encaminha relatório circunstanciado para análise e aprovação do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, CLAA, que remete a documentação para divulgação de resultado, por meio de Edital publicado pela PROEN.

12 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATAS	ETAPAS
20/04/2024	Publicação do Edital de Seleção de Vaga para <u>Orientador de Serviço</u> do PET Saúde Equidade, no site: https://www3.unicentro.br/proen/editais/#hash_filters=editais-pet .
22 e 23/04/2024	Período de inscrição dos(as) candidatos(as) via DocForms, link: https://forms.gle/B4n6vQnVgZ1UrxEn7 .
24/04/2024	Análise da documentação enviada na inscrição.
24/04/2024	Publicação da homologação do resultado das inscrições, link de acesso à sala e horário para entrevista dos candidatos.
25/04/2024	Entrevista online dos candidatos pela banca indicada pela reitoria.
26/04/2024	Período de análise e classificação dos candidatos entrevistados.

26/04/2024	Publicação do resultado final da seleção para vaga de Orientador de Serviço.
01/05/2024	INÍCIO DAS ATIVIDADES

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail petsaudeguarapuava@gmail.com ou pelo telefone (47) 9.9600-4110.

Publique-se.

Guarapuava, 20 de abril de 2024.

ASSINADO NO ORIGINAL

Profa. Karina Worm Beckmann
Pró-Reitora de Ensino

ASSINADO NO ORIGINAL

Profa. Juliane Sachser Angnes
Diretora de Programas e Projetos

ANEXO I

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET SAÚDE Equidade
(2024/2026)
EDITAL Nº 16/2024 - SELEÇÃO DE ORIENTADOR DE SERVIÇO PARA O PROGRAMA PET
SAÚDE**

Comprovante ou Declaração de Residência

Eu _____, Portador(a) do RG nº _____ e inscrito no
CPF nº _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço,
rua _____, nº __, Bairro: _____, CEP:
_____ no município de Guarapuava-PR/Brasil.

Documentação de comprovação de residência válido:

- Declaração de Residência, modelo - Anexo I (PDF);
- Cópia do comprovante de residência em seu nome: luz, água, conta de telefone com endereço ou comprovante de contrato de aluguel (PDF).

Obs.: Caso o comprovante de residência não esteja em seu nome, de acordo com seu RG, envie o anexo I, preenchido e assinado que você reside no endereço.

GUARAPUAVA-PR, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Candidato

ANEXO II

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET SAÚDE Equidade
(2024/2026)
EDITAL Nº 16/2024 - SELEÇÃO DE ORIENTADOR DE SERVIÇO PARA O PROGRAMA PET
SAÚDE**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga: Orientador de Serviço ()

Nome

Completo:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone(s)

) + DDD:

- () Declaro estar ciente de não poder acumular bolsa de nenhum outro programa (quando bolsista do programa PET SAÚDE).
- () Declaro que tenho disponibilidade de horário definidos neste Edital.
- () Estou ciente da legislação sobre o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde 2024/2026 e estou de acordo com as normas legislativas e demais especificações presentes no edital de seleção.

Local: Guarapuava-PR, ____/____/ 2024

Assinatura do candidato

ANEXO III
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET SAÚDE Equidade
(2024/2026)
EDITAL Nº 16/2024 - SELEÇÃO DE ORIENTADOR DE SERVIÇO PARA O PROGRAMA PET SAÚDE
FORMULÁRIO DE ENTREVISTA

Nome do(a) candidato(a): _____

Nº	Itens a serem avaliados	Pontuação	Pontos atribuídos pelo(a) avaliador(a)
1	Clareza na explicitação das razões que levam o(a) candidato(a) a pleitear o ingresso no PET Saúde.	0 a 3,0	
2	Adequação das intenções do(a) candidato(a) às metas do Programa PET Saúde em relação ao Ensino, Pesquisa e Extensão e ao perfil do Grupo PET Saúde.	0 a 2,0	
3	Possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências.	0 a 2,0	
4	Coerência das respostas aos questionamentos.	0 a 3,0	
		NOTA	

NOME DO(A) AVALIADOR(A)

ASSINATURA

Guarapuava - PR, ____ de _____ de 2024.

ANEXO IV

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET SAÚDE Equidade (2024/2026)

EDITAL Nº 16/2024 - SELEÇÃO DE ORIENTADOR DE SERVIÇO PARA O PROGRAMA PET SAÚDE

MODELO - ARQUIVO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO (anexar os documentos na ordem abaixo)

**Obs.: Não digite nesse arquivo, faça o download do arquivo para realizar o
preenchimento**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

I - Cópia do RG + CPF (1 folha).

II - Comprovante ou Declaração de Residência na cidade de Guarapuava-PR (Anexo I) / (1 folha).

III - Ficha de Inscrição preenchida completamente e assinada (Anexo II), assinalando os campos de declaração de que não possui nenhum outro tipo de bolsa ou de que não acumulará bolsa caso seja aprovado e declaração de disponibilidade do mínimo de carga horária exigida (1 folha).

IV - Declaração de Vínculo Empregatício ou Holerite/Extrato dos dois últimos meses, comprovando ser trabalhador da área da saúde de quaisquer níveis de formação, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço (1 folha ou mais).

VI - Declaração ou Ata Comprobatória de Participação/Atuação que possui representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências (1 folha ou mais).

Clique no link:

https://docs.google.com/document/d/1oaj_7kdtLc2YXYOEzHLThYulVRC77a070g3D7cqT400/edit?usp=sharing e baixe a “sugestão” de modelo de arquivo editável para o envio da documentação, lembre-se que antes de enviar (anexar), o arquivo deve estar em formato PDF (Anexo III).